



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 332, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Considerando** o que dispõe o Decreto 4.930/17 que regulamenta a Lei 2.679 de 26 de dezembro de 2013, disciplinando a atuação da GIFIM – Gestão Integrada de Fiscalização Municipal;

**Considerando** que o artigo 7º do citado decreto atribuiu ao Coordenador da GIFIM à indicação daqueles servidores que atuam na mencionada Gestão;

**Considerando** que o Coordenador em destaque, nomeado através da Portaria n.º 285 de 31 de julho de 2017, protocolizou as indicações dos servidores que irão compor a GIFIM, tomando por base a reunião realizada no dia 06 de setembro de 2017, com a presença de todos os membros da GIFIM, que cancelaram os respectivos nomes, tudo em conformidade com o processo administrativo n.º **7475/2017**.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Acolher a indicação feita pelo Coordenador da GIFIM, designando os servidores abaixo mencionados para atuarem, em forma de grupo de trabalho, juntos na **GESTÃO INTEGRADA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL – GIFIM:**

1. José Jovelino Correia – Fiscalização Obras e Postura
2. Hélio Martins Lopes – Fiscalização Obras e Postura
3. Wellington Lima Santos – Fiscalização Tributária
4. Luiz Alberto Moro – Fiscalização Tributária
5. Robson Melgaço Santos – Fiscalização Tributária
6. Júlio César Lessa De Souza – Apoio Fiscalização de Postura
7. Fabíola Lopes Mendes – Vigilância Sanitária
8. Odair Martins – Vigilância Sanitária
9. Sara Jesus Santos Oliveira – Vigilância Sanitária
10. Vanessa Lopes Cunha – Vigilância Sanitária
11. Ana Paula Alves Do Nascimento – Vigilância Sanitária
12. Izaque Vieira Miranda – Vigilância Sanitária
13. Izaías Caldeira Campos – Fiscalização Tributária
14. Edmilson Alves Pereira – Fiscalização Obras e Postura
15. Carlos Rosário Duarte – Fiscalização Obras e Postura
16. Lízia Walesca De O. M. Correia – Fiscalização Obras e Postura
17. Isaías Novaes De Carvalho – Apoio Fiscalização Obras e Postura
18. Alexandre Júlio Araújo – Apoio Fiscalização Obras e Postura
19. Adriana Dos Santos – Vigilância Sanitária
20. Carlos Alberto De Novaes – Apoio Fiscalização de Postura e Obras
21. Joatan Lemos – Vigilância Sanitária
22. Jorge Luiz Da Silva – Vigilância Sanitária
23. Roberto Vieira Lopes – Vigilância Sanitária
24. Selmo Luiz Rocha Souza – Vigilância Sanitária
25. José Fernandes De Souza Pinto – Vigilância Sanitária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

26. Felipe Alves Batista – Vigilância Sanitária
27. Elielson Guimarães Martins – Apoio Fiscalização Postura e Obras
28. Waldir Paixão Graciano – Apoio Fiscalização Postura e Obras
29. Aurikson Correia – Fiscalização Meio Ambiente
30. Wellington Rocha – Apoio Fiscalização Meio Ambiente.

**Art. 2º. A GESTÃO INTEGRADA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL – GIFIM** será localizada nos seguintes endereços:

- I- Portal de entrada na Sede do município, na Rodovia Adolfo Serra;
- II- Centro de Apoio Administrativo de Braço do Rio, na Rua Rosevalto Lopes de Deus, Bairro Dr. Aluizio Feu Smiderle;
- III- Centro de Apoio Administrativo de Itaúnas, Avenida Bento Daher.

**Art. 3º** As atividades administrativas e apoio da GIFIM serão realizadas pelos seguintes servidores:

- I- Mervaldo de Oliveira Faria – Coordenador da GIFIM;
- II- Otivo José – Atendimento da Sede
- III- Ivânia Mendes Ciriaco – Atendimento de Braço do Rio.
- IV- Jalmas Ferreira Greis – Defesa Civil

**Parágrafo Único** – A GIFIM comporá o organograma da Gestão de Tributação, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, conforme anexo I desta portaria.

**Art. 4º.** Esta equipe também atuará na fiscalização e apoio dos eventos da cidade em forma de plantão.

**Parágrafo Único** – A remuneração adicional que trata o caput deste artigo será em forma de horas extraordinárias e adicional noturno, proporcional às horas trabalhadas.

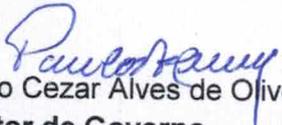
**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 195/2015**.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

Francisco Bernhard Vervloet  
**Prefeito**

  
Paulo Cezar Alves de Oliveira  
**Gestor de Governo**  
**Portaria n.º 287/2017**



ANEXO I

ADMINISTRATIVO

GIFIM

